

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.615, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar Campus Universitário em Iguatu por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências.

Autor: Deputado JOSÉ GUIMARÃES
Relatora: Deputada ANA PERUGINI

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado José Guimarães, visa autorizar o Poder Executivo a criar Campus Universitário em Iguatu por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 26 de março de 2014, a Douta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) aprovou por unanimidade o parecer pela aprovação da proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A proposição em análise é meritória. Nossa Lei Maior estatui, em seu art. 208, V, como garantia de efetivar o dever do Estado com a educação a de assegurar “*acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um*”.

A expansão do acesso ao ensino superior é foco das políticas públicas educacionais que vêm sendo implantadas pelo Estado Brasileiro. Nesse sentido, o pleito do nobre deputado José Guimarães está respaldado pelo atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/14). A Meta 12, que pretende elevar as taxas brutas e líquidas de matrícula na educação superior, em sua estratégia 12.2, propugna por:

*12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da **expansão e interiorização da rede federal de educação superior**, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.* (grifo nosso).

Relevante argumento foi apresentado pelo nobre Autor, para a criação de um campus da Universidade Federal do Ceará – UFC, no Município de Iguatu:

“A instalação da UFC Centro Sul beneficiará diretamente estudantes de 14 municípios cearenses, o que representa um salto extraordinário na qualidade de vida dessa população, além de colocar o Ceará no mesmo patamar de outros estados nordestinos, como o da Paraíba, Bahia e Pernambuco, onde a descentralização das universidades é uma realidade”.

Diante do exposto, o nosso voto é favorável ao Projeto de Lei nº 6.615, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada ANA PERUGINI
Relatora